



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial – Mestrado Profissional (MPSM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições para o processo de seleção da **Turma de 2025 – modalidade presencial**, tendo como público alvo os brasileiros, estrangeiros naturalizados, ou estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, de acordo com critérios definidos a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **10 vagas** para início no primeiro semestre letivo de 2025 na UFSC, distribuídas por linhas de pesquisa (**Anexo 2**).

1.2. A concorrência a vaga se dará por linha de pesquisa, admitindo-se eventual remanejamento de candidato aprovado, mas não classificado em sua linha de pesquisa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1.3. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.3.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

1.3.2. Neste edital, o número de vagas para ações afirmativas é de 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) vaga para as demais categorias de vulnerabilidade social.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de **24/02 a 10/03 de 2025**, conforme as especificações que seguem.

2.2. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito através do preenchimento do formulário disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010055> até às **23:59h (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2025**. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não em PDF, ou por outros meios.**

2.3. Para acessar o **formulário de inscrição**, os candidatos que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem clicar no link “Cadastrar-se”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

2.4. No **formulário de inscrição** os campos “Área de concentração” e “orientador” não deverão ser preenchidos.

2.5. Alertamos que o sistema será encerrado **às 23:59h de 10 de março de 2025.**

2.6. Ao finalizar a inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação (protocolo). O e-mail confirmatório de recebimento indica que a inscrição foi recebida pelo sistema. Não tem efeito de homologação da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, em período específico.

2.7. Não há taxa de inscrição.

2.8. Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, a partir da conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Cópia digitalizada em PDF da Declaração de Inscrição (Anexo 3). O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição a linha de pesquisa para a qual pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas nesse Edital de Seleção. **A declaração de inscrição deverá ser assinada digitalmente pelo candidato.**

3.1.1. O candidato também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha de pesquisa, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) categoria.

3.1.2. No caso de o candidato deixar em branco a opção “não optante / optante” por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção “não optante”.

3.2. Cópia digitalizada em PDF do documento de identificação e CPF (serão admitidos os seguintes documentos de identificação, com validade nacional: RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, Passaporte). No caso de o CPF constar no documento de identificação não será necessário acrescentar cópia do CPF. No caso de candidato estrangeiro, acrescentar cópia digitalizada do visto de permanência.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato. Para fins de participação nesse processo seletivo serão admitidos os seguintes documentos de comprovação de formação acadêmica: a). Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior, ou b). Certificado de Colação de Grau, ou c). Declaração expedida pela coordenação do curso de que é estudante concluinte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

de curso de graduação, mencionando a data prevista para a colação de grau. Somente serão admitidos documentos de comprovação de cursos de graduação brasileiros, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.

3.4. Cópia digitalizada em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 4** e modelo disponível no **Anexo 5**.

3.5. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.5.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (Anexo 03), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pretos, Pardos, Indígenas; Pessoa com Deficiência; Quilombolas; Transexuais/Travestis; beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica; Outras Categorias de Vulnerabilidade - População Ribeirinha; População em Situação de Rua; População Refugiada; Marisqueiras, Campesinos; Outros.

3.5.2. Negros (pretos e pardos): apresentar a Autodeclaração de que é preto ou pardo disponível no link (https://validacoes-proafe.ufsc.br/files/2023/10/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-Preto-Pardo-PREENCH%C3%8DVEL_EDITADO.pdf), devidamente preenchida, datada e assinada. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. A data de realização da banca de validação das autodeclarações dos candidatos optantes por vagas na categoria PPN será previamente divulgada na página do MPPSM.

3.5.3. Indígenas: Apresentar os seguintes documentos: I a Autodeclaração de que é indígena disponível no link (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/files/2023/04/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-de-Ind%C3%ADgena-vers%C3%A3o-2023.docx-2.docx>), devidamente preenchida, datada e assinada. II – Apresentar a Declaração de Pertencimento Indígena disponível no link (<https://validacoes->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

proafe.ufsc.br/files/2023/05/Declaracao-de-Pertencimento-Indigena-Versao-2-2023.docx) devidamente preenchida, datada e assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas para o/a candidato/a optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. III Apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinarem a declaração. A validação da autodeclaração de Indígena será feita por Comissão de Validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

3.5.4. Pessoa com deficiência: Apresentar os seguintes documentos: I - Autodeclaração de pessoa com deficiência disponível no link (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/files/2023/10/Autodeclaracao-de-Pessoa-com-Deficiencia-PcD-versao-2023.pdf>), devidamente preenchida, datada e assinada. II - Laudo médico disponível no link (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/files/2023/04/Modelo-de-Laudo-Medico-Validacao-PcD-versao-2023.pdf>) devidamente preenchido e assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a). III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames. IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. V - Para candidatos com Deficiência Múltipla: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por equipe multiprofissional designada para essa finalidade. A equipe multiprofissional poderá, caso necessário, solicitar ao/a candidato/a a entrega de documentação adicional e/ou que passe por uma entrevista presencial.

3.5.5. Quilombolas: Apresentar os seguintes documentos: I - Autodeclaração de quilombola disponível no link (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/files/2023/04/Autodeclaracao-de-Quilombola-versao-2023.docx>) devidamente preenchida, datada e assinada. II – Declaração de pertencimento quilombola, devidamente preenchida e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade quilombola a qual o/a candidato/a pertence. III Apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinarem a declaração. A validação da autodeclaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

quilombola será feita por Comissão de Validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

3.5.6. Transexuais ou travestis: Apresentar os seguintes documentos: I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti disponível no link (<http://validacoes.paginas.ufsc.br/files/2023/10/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-de-Pessoa-trans.pdf>) devidamente preenchida, datada e assinada. II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social (se tiver). A validação da autodeclaração de pessoa trans será feita por Comissão de Validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

3.5.7. Beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: Apresentar os seguintes documentos: I - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.5.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: Apresentar os seguintes documentos: I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 6**.

3.5.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha; População em Situação de Rua; População Refugiada; Marisqueiras, Campesinos; Outros): Apresentar os seguintes documentos: I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente à grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 7**. II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial). A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente à grupo em situação de vulnerabilidade será feita por Comissão de Validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

3.5.10. A validação das autodeclarações para as demais categorias ocorrerá concomitantemente às etapas do processo seletivo. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) a entrega de documentação adicional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

3.5.11. Os candidatos que já passaram por validações anteriores na UFSC devem apresentar o respectivo comprovante a fim de que tenham suas validações aceitas (validação administrativa) para esse processo seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica do MPPSM/UFSC no dia **11 de março de 2025**, às 18 horas. A falta de documentação obrigatória, ou o descumprimento das condições estabelecidas no item 3 implicará no indeferimento da inscrição.

5. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

5.1. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa que é condicionante à manutenção do estudante no Programa.

5.2. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

5.3. Serão aceitos documentos comprobatórios de proficiência em Língua Inglesa expedidos pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, com prazo de validade de até vinte e quatro meses anteriores a data de sua entrega.

6. DAS ETAPAS

6.1. Primeira etapa – prova de conhecimentos em saúde mental e atenção psicossocial (etapa eliminatória e classificatória) – Será realizada no dia 17 de março de 2025, das 9h às 12h, no Auditório da Pós-Graduação do CCS/UFSC, Bloco H, piso térreo.

6.1.1. A entrada no local da prova de conhecimentos se dará mediante a apresentação de documento válido de identificação com foto (RG, CNH, RNE, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro Profissional com foto).

6.1.2. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova de conhecimentos.

6.1.3. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado.

6.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das questões. O candidato deverá utilizar caneta para o preenchimento do cartão resposta. Respostas rasuradas serão anuladas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento, rasura ou qualquer dano causado pelo candidato. Questões com mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

de uma resposta assinalada no cartão-resposta também serão desconsideradas, mesmo que, entre elas conste a resposta correta.

6.1.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerada uma casa decimal.

6.1.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, troca ou empréstimo de materiais, a consulta a material bibliográfico, o porte e utilização de tablets, notebooks, netbooks, telefone celular, smartphone ou similares, relógios, livros, artigos, apostilas, anotações, impressos, ou de qualquer outro material de consulta. O candidato que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificado.

6.1.7. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos será desclassificado do processo seletivo.

6.1.8. Durante a prova será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

6.1.9. Os temas que compõem a prova da primeira etapa constam do **Anexo 8** deste Edital.

6.1.10. O resultado da prova de conhecimentos e o gabarito serão divulgados na página do MPPSM no dia **17 de março de 2025**, às 18h.

6.2. Segunda etapa – análise de *Curriculum Vitae* (etapa classificatória)

6.2.1. Consiste na pontuação do currículo do candidato aprovado na primeira etapa.

6.2.2. O *Curriculum Vitae* será pontuado conforme **Anexo 4** e convertido em nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), a partir da obtenção de 0,1 ponto.

6.2.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção o cálculo da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

6.2.4. O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 4**, conforme modelo do **Anexo 5**.

6.2.5. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão estar em arquivo único em PDF, ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no **Anexo 4**.

6.2.6. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios conforme especificado, ou que apresentar o currículo em modelo diferente ao do **Anexo 5** receberá a nota mínima 7,0 (sete).

6.2.7. Itens no *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuados.

6.2.8. O resultado da segunda etapa será divulgado na página do MPPSM no dia **20 de março de 2025**, às 18 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

7. DOS RESULTADOS

7.1. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, ou a nota obtida na primeira etapa para o caso de candidatos não aprovados para a etapa subsequente.

7.2. O resultado final provisório será divulgado na página do MPSM/UFSC no dia **20 de março de 2025**, às 18 horas.

7.3. O resultado final homologado pelo Colegiado, após análise dos recursos, quando for o caso, com as notas e classificação dos candidatos aprovados por linha de pesquisa será divulgado na página do MPSM no dia **26 de março de 2025**, até as 18 horas.

8. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE E REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Critérios de aprovação e classificação:

8.1.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final 7,0 (sete) ou superior.

8.1.2. Os candidatos aprovados serão classificados para ingresso no curso no primeiro semestre letivo de 2025 da UFSC, por linha de pesquisa, em ordem decrescente da nota final obtida.

8.1.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de Ações Afirmativas e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de Ações Afirmativas. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa, conforme especificado no Anexo 2. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez completado o preenchimento dessas vagas nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados na concorrência geral (não optantes por vaga de ações afirmativas).

8.1.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato classificado na concorrência geral.

8.1.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado e da mesma categoria.

8.1.6. Na hipótese de não preenchimento de vaga conforme o disposto no item anterior, a vaga será ocupada por candidato aprovado e classificado na concorrência geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

8.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado ficará sujeito à anulação da sua matrícula no MPPSM/UFSC após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.1.8. Em caso de desistência de matrícula será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente, conforme classificação na respectiva linha de pesquisa, em um período de até 15 (quinze) dias do início do primeiro semestre letivo.

8.1.9. O MPPSM se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas se os critérios para aprovação e/ou classificação dos candidatos não forem plenamente satisfeitos.

8.2. Critérios de desempate de candidatos aprovados. Se necessário, o desempate será por:

8.2.1. Maior nota na primeira etapa (prova de conhecimentos).

8.2.2. Maior tempo de experiência profissional, em qualquer nível.

8.2.3. Ter curso de especialização no campo da Saúde Pública/Saúde Coletiva/Saúde da Família/Saúde Mental/Atenção Básica/áreas correlatas a critério da Comissão de Seleção, conforme mencionado e devidamente comprovado no *Curriculum vitae*.

8.2.4. Candidato de maior idade.

8.3. Remanejamento de candidatos aprovados:

8.3.1. O MPPSM se reserva ao direito de remanejar candidatos para outras linhas de pesquisa, durante as etapas do processo seletivo e/ou na publicação do resultado final, quando entender que os mesmos podem ser aproveitados, desde que obtenham as notas mínimas necessárias para a aprovação em cada etapa.

8.3.2. O candidato remanejado terá o direito de permanecer em sua linha de pesquisa original, mas somente será matriculado caso esteja classificado entre as vagas definidas no Anexo 2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Pedidos de Reconsideração

9.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação, em qualquer etapa.

9.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração **por escrito, com exposição de motivos e fundamentação da justificativa para a reconsideração de forma clara e objetiva**. O pedido de reconsideração deverá ser assinado, digitalizado e enviado para a secretaria do MPPSM por e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

9.1.3. O prazo para interpor pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

9.1.4. A Comissão de Seleção terá o período de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito a ser enviado ao endereço de e-mail do candidato conforme apresentado na ficha de inscrição.

9.2. Recursos

9.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão de descumprimento do edital.

9.2.2. A interposição de recurso deverá ser feita **por escrito, com exposição de motivos e fundamentação da justificativa do recurso de forma clara e objetiva**, em documento assinado, digitalizado e enviado para a secretaria do MPSM por e-mail.

9.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente poderá juntar os documentos que julgar necessários para fundamentar seu pedido de recurso.

9.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

9.3. Não serão aceitas outras formas de comunicação para fins de questionamento dos resultados de quaisquer das etapas deste processo seletivo.

9.4. Por conta da data de divulgação dos resultados da segunda etapa e do resultado final provisório ser a mesma, quando for o caso, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, ou recurso, ou ambos, simultaneamente.

10. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
24/02 a 10/03/2025	Período de inscrição.
11/03/2025	Divulgação das inscrições homologadas.
14/03/2025	Término do prazo para pedido de reconsideração da homologação.
17/03/2025	Prova de conhecimentos (1ª etapa), divulgação de gabarito e resultado da 1ª etapa.
20/03/2025	Término do prazo para pedido de reconsideração para a 1ª etapa, divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final provisório.
25/03/2025	Término do prazo para pedido de reconsideração para a 2ª etapa e para o resultado final provisório.
26/03/2025	Divulgação do resultado final homologado pelo Colegiado Delegado do MPSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: [mpps@contato.ufsc.br](mailto:mppsm@contato.ufsc.br) – HOME PAGE: <https://mpps.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

11. DA MATRÍCULA

11.1. A primeira matrícula no curso definirá o início da vinculação do estudante ao programa e será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar a cópia autenticada em cartório do visto de permanência.

b) Diploma de Graduação. Caso o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita declaração de colação de grau, devendo-se exigir a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no programa. Somente serão matriculados os candidatos com formação em cursos de graduação brasileiros devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da matrícula.

c) Carta de liberação da instituição empregadora para frequentar as disciplinas do curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com a distribuição de vagas deste Edital, bem como os candidatos remanejados, quando for o caso, serão matriculados no sistema de pós-graduação da UFSC pela secretaria do MPPSM, no início do semestre letivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. O/a candidato/a que tenha alguma condição especial para a realização da prova de conhecimentos (1ª etapa), tais como mobilidade reduzida, baixa acuidade visual, lactantes ou qualquer outra condição que implique em eventual necessidade específica deverá informar o fato no ato da inscrição, a fim de que a Comissão de Seleção tenha tempo hábil de providenciar os ajustes necessários para garantir a participação da pessoa.

12.2. O atendimento da necessidade especificada pelo candidato será realizado dentro de parâmetros de razoabilidade, economicidade, impessoalidade e eficiência do serviço público e, em hipótese alguma, poderá ensejar vantagem ao candidato atendido, ou prejuízo aos demais candidatos do processo seletivo.

12.3. Às pessoas lactantes será garantida sala privativa para amamentação, caso assim desejem. Entretanto, em hipótese alguma será concedido tempo extra para a realização da prova de conhecimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, da Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, da Resolução Normativa nº 04/CPG/2021, da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn e do Regimento do MPSM, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do MPSM (<https://mpsm.ufsc.br>) e seguirão o horário oficial de Brasília.

13.3. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão concedidas **exclusivamente por e-mail** (mpsm@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem “PROCESSO SELETIVO 2025”.

13.4. As informações sobre início das aulas, grade curricular e outras pertinentes ao início do curso deverão ser acompanhadas pela página eletrônica do MPSM, ou solicitadas por e-mail à secretaria.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, pelo Conselho do CCS e, em última instância, pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

13.6. As aulas terão início em abril de 2025 conforme o calendário acadêmico oficial da UFSC e o cronograma disponibilizado na página do MPSM.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

PROF. FABRÍCIO AUGUSTO MENEGON

Coordenador do MPSM/UFSC

Aprovado pelo Colegiado Delegado do MPSM/UFSC na Reunião Ordinária de 24/02/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

ANEXO 1: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O objeto é o conjunto de políticas, gestão e intervenções incidentes nos serviços de saúde mental, nos dispositivos constituintes do sistema de saúde com vistas à promoção da saúde mental, à prevenção de patologia psíquica e ao estudo de situações relacionadas ao uso e abuso de substâncias.

Linhas de Pesquisa:

1A – Políticas, Sistemas, Programas e Serviços de Saúde Mental

Estudos sobre planejamento, desenvolvimento e avaliação de políticas, sistemas, programas e serviços de saúde mental, com ênfase na rede de serviços substitutivos aos modelos tradicionais de saúde mental, com ênfase em aspectos históricos, sociais, filosóficos e culturais. Inclui estudos sobre desinstitucionalização, matriciamento, gestão, planejamento e avaliação, medicalização, ética, controle social e movimentos sociais.

1B – Trabalho, Ambiente e Saúde

Estudos sobre a relação entre a atividade de trabalho, o meio ambiente e as interações no processo saúde-doença na população trabalhadora; epidemiologia em saúde do trabalhador; relações entre a atividade de trabalho, os meios de produção e a saúde dos trabalhadores; análise dos modelos de intervenção em saúde do trabalhador; saúde mental e trabalho; gestão, planejamento e avaliação de serviços de saúde do trabalhador.

1C – Promoção e Reabilitação Psicossocial

Estudos sobre os modelos teóricos e práticas de intervenção, particularizando a promoção e a reabilitação psicossocial, e as relações destes com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental: modelos sócio históricos, intervenções comunitárias, trabalho e renda, clínica psicossocial, terapêutica e projetos terapêuticos, medicalização, estudos com grupos; redes sociais e apoio familiar, projetos de humanização e aplicações da arte à atenção psicossocial; aplicadas no contexto das redes de atenção psicossocial e outros dispositivos setoriais e intersetoriais afins.

1D – Uso e Abuso de Substâncias

Estudos sobre os modelos teóricos e as práticas de avaliação, intervenção, bem como as políticas, a organização de serviços e os processos institucionais de trabalho no âmbito da atenção psicossocial, privilegiando a promoção, a proteção e a reabilitação do usuário de álcool e outras drogas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

ANEXO 2: VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	VAGAS DISPONÍVEIS
1A – Políticas, Sistemas, Programas e Serviços de Saúde Mental	2
1B – Trabalho, Ambiente e Saúde	2
1C – Promoção e Reabilitação Psicossocial	5
1D – Uso e Abuso de Substâncias	1
TOTAL	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato (a) no presente processo seletivo declaro que estou concorrendo à vaga na linha de pesquisa abaixo assinalada:

Saúde Mental e Atenção Psicosocial	1A – Políticas, Sistemas, Programas e Serviços de Saúde Mental	()
	1B – Trabalho, Ambiente e Saúde	()
	1C – Promoção e Reabilitação Psicosocial	()
	1D – Uso e Abuso de Substâncias	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na categoria:	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Pessoa com deficiência	()
	Quilombolas	()
	Transexuais e travestis	()
	Beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal / Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica / População ribeirinha / População em situação de rua / População refugiada / Marisqueiras / Camponeses / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

ANEXO 4: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Grupo de Atividades 1 - Formação Acadêmica	Pontuação máxima – 2,0	
1.1. Stricto sensu (mestrado ou doutorado)	2,0	
1.2. Especialização no campo de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Saúde da Família/Saúde Mental/Atenção Básica	1,5	
1.3. Outras especializações da área da saúde	1,0	
1.4. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas), máximo de 3	0,3	
1.5. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas), máximo de 4 cursos	0,2	
1.6. Realização de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu, máximo de 2 disciplinas	0,2	
1.7. Curso de graduação	0,1	
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos stricto sensu oriundos de programas reconhecidos pela CAPES e de cursos de lato sensu reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.		
Grupo de Atividades 2 - Atividade Profissional	Pontuação máxima – 5,0	
2.1. Experiência profissional em Saúde Pública ou afim, de nível central	0,5 por semestre	
2.2. Experiência profissional em Saúde Pública ou afim, de nível clínico-assistencial	0,5 por semestre	
2.3. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período)	0,2 por atividade	
2.4. Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,1 por atividade	
2.5. Assessoria e Consultoria na área da Saúde Coletiva junto ao Serviço de Saúde Pública	0,3 por atividade	
2.6. Orientação/ Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade	
2.7. Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização, e similares)	0,1 por atividade	
2.8. Cursos ministrados em eventos científicos ou semelhantes; palestras, aulas pontuais de nível superior	0,2 por atividade	
2.9. Outras atividades profissionais	0,1 por ano	
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	Pontuação máxima – 2,0	
3.1. Autoria ou coautoria de:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

ANEXO 4: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

3.1.1. Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva/Saúde Mental)	Até 2,0 por publicação*	
3.1.2. Trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação	
3.1.3. Trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	Até 1,0 por publicação*	
3.1.4. Trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C ou não indexado na área de Saúde Coletiva	0,5 por publicação	
3.1.5. Trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais na área de Saúde Coletiva	0,5 por trabalho	
3.1.6. Trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais na área de Saúde Coletiva	0,25 por trabalho	
3.2. Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa	
3.3. Participação em projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva	0,5 por projeto	
3.4. Membro de grupo de pesquisa na área da Saúde	0,1 por semestre	
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros		
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades		
	Pontuação máxima – 1,0	
4.1. Participação em Projeto Extensão Universitária, com ou sem bolsa	0,5 por projeto	
4.2. Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5 por autoria	
4.3. Participação em eventos técnico-científicos como membro de Comissão Organizadora	0,5 por evento	
4.4. Participação em eventos técnico científicos como participante	0,1 por evento	
4.5. Estágios em Instituições Internacionais ou Nacionais na área de Saúde Coletiva	0,5 por atividade	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mppsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mppsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPPSM – TURMA 2025

ANEXO 5: MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no Anexo 4. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida não serão pontuados. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, o/a candidato/a que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens em que o/a candidato/a não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tenha – por exemplo – cinco anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 5,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois já se atingiu a nota máxima nesse grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é meramente ilustrativo para facilitar a pontuação pela comissão de seleção e diminuir a possibilidades de não pontuação do/a candidato/a por erros na apresentação do Currículo. Nesse sentido, considerando a experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a, pode ocorrer de que nem todos os grupos de atividades sejam contemplados. Caso isso ocorra, mantenha a numeração correspondente ao grupo.

Curriculum Vitae	
Nome completo:	
RG:	
Endereço de e-mail:	
1	Formação Acadêmica
1.2	Certificado de especialização no campo de...
1.7	Diploma de graduação em...
2	Atividade Profissional
2.2	Experiência profissional de nível clínico-assistencial em..., no (local/município, etc)...
3	Produção científica
3.2	Bolsa de iniciação científica – ano X e Y



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

ANEXO 6: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo MPSM/2025 (Edital nº 01/2025/MPSM), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

ANEXO 7: AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OUTROS GRUPOS

EU, _____, CPF nº _____, RG nº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo MPSM/2025 (Edital nº 01/2025/MPSM) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população: _____, no município/estado _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.]

DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – MESTRADO PROFISSIONAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
E-MAIL: mpsm@contato.ufsc.br – HOME PAGE: <https://mpsm.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/2025/MPSM – TURMA 2025

ANEXO 8
TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Linhas de Pesquisa:

1A – Políticas, Sistemas, Programas e Serviços de Saúde Mental

Epidemiologia em saúde mental, medicalização; controle social; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1B – Trabalho, Ambiente e Saúde

Epidemiologia em saúde do trabalhador; meios de produção e a saúde dos trabalhadores; saúde mental e trabalho, indicadores de saúde.

1C – Promoção e Reabilitação Psicossocial

Intervenções comunitárias, clínica psicossocial, terapêutica e projetos terapêuticos.

1D – Uso e Abuso de Substâncias

Redução de danos, promoção, prevenção, proteção e reabilitação do usuário de álcool e outras drogas.